Lei Nº 23/59
Data: 28.10.59
Simula: Autoriza o Poder Executivo a construir duas Escolas, respectivamente nas localidades de Rio Alegre, Col. Mauquilão e Rio Sonete. -

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-

continua

Continuação

te lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir duas Escolas para o Ensino Primário, respectivamente nas localidades de Rio Alegre, Colônia Muquilão, e Rio Sonete, Colônia de Nova Santa neste Município.

Artigo 2º - As referidas Escolas deverão ser construidas dentro das normas e padrões oficiais, ficando para tanto autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 28 de outubro de 1.959. -

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal